NOTA
GATEWAY

Tudo sobre Reforma Tributária

Entenda as mudanças, impactos e próximos passos da maior reestruturação fiscal do país

Atualizado em **11 de julho de 2025**

Versão **1.0**

Sobre o manual

Objetivo desse manual

A criação desse manual têm como objetivo, **orientar sobre as principais mudanças propostas pela Reforma tributária**, bem como os impactos que essas alterações podem gerar no dia a dia das operações fiscais.

Diante da complexidade e importância das novas regras, identificamos a necessidade de disponibilizar um material claro e didático reunindo as informações essenciais sobre o tema.

IMPORTANTE: *Como nem todos os aspectos da regulamentação foram definidos pelos órgãos responsáveis, esse material será atualizado continuamente, conforme as novas informações forem publicadas.*

Esta documentação pode ser alterada caso uma nova Nota Técnica (NT) modifique alguma das regras atualmente vigentes.

O que você encontrará nesse manual

Conceitos	Conceitos importantes para o entendimento das mudanças propostas
Cronograma de implementação	Linha do tempo com os principais eventos
Principais mudanças e impactos	Alterações trazidas pela Reforma e seus impactos práticos
Alterações na API do Nota Gateway	Criação de novos campos e ajustes no comportamento da API

Grupo de Trabalho

Jonathan Souza
CTO
jonathan@notagateway.com.br

Elton Leite
Diretor de Operações
elton@notagateway.com.br

Otávio Reis
Gerente de Tecnologia
otavio@notagateway.com.br

Karen Lamour
Gerente de Customer Success
karen.lamour@notagateway.com.br

ÍNDICE

Sobre o Manual 02

- Objetivo desse manual 02
- O que você encontrará nesse manual 02

Grupo de Trabalho 03

01 Proposta da Reforma Tributária 05

Conceitos 06

1.1 Qual é a proposta da Reforma Tributária? 07

1.2 Regulamentação 07

02 Principais Mudanças 08

2.1 Principais Mudanças 09

2.2 Normas Gerais do IBS e CBS 10

2.3 Normas Gerais do Imposto Seletivo 11

2.4 Adoção da NBS 12

2.5 Classificação Tributária da Operação e Indicadores de Código de Situação tributária 13

2.6 Transição para o Novo Modelo 14

2.7 Documentação Técnica da Reforma Tributária 15

03 O que muda no Nota Gateway? 17

3.1 Documentação técnica 18

Referências 19

01

Proposta da Reforma Tributária

Conceitos

Ao longo deste manual, utilizaremos algumas siglas para facilitar a leitura e tornar o conteúdo mais objetivo. Para garantir a compreensão de todos os termos mencionados, listamos abaixo o significado de cada uma delas. Recomendamos consultar esta seção sempre que houver dúvida sobre alguma sigla apresentada no texto.

- **CBS** = Contribuição Social sobre Bens e Serviços
- **COFINS** = Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- **CST** = Código de Situação Tributária
- **IBS** = Imposto sobre Bens e Serviços
- **ICMS** = Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- **IOF** = Imposto sobre Operações Financeiras
- **IPI** = Imposto sobre Produtos Industrializados
- **IS** = Imposto Seletivo
- **ISS** = Imposto sobre Serviços
- **IVA** = Imposto sobre Valor Agregado
- **NBS** = Nomenclatura Brasileira de Serviços
- **PIS** = Programa de Integração Social

1.1 Qual é a proposta da Reforma Tributária?

A Reforma tributária estabelece um novo modelo de tributação em âmbito nacional, visando consolidar a cobrança de impostos federais, estaduais e municipais.

Conforme o Ministério da Fazenda, a Reforma tributária possui três objetivos:

- Fazer a economia brasileira crescer de forma sustentável, gerando emprego e renda.
- Tornar o sistema tributário brasileiro mais justo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais.
- Minimizar a complexidade tributária, assegurando transparência e provendo maior cidadania fiscal.

1.2 Regulamentação

Para dar início a regulamentação da Reforma tributária, foi encaminhado ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 68/2024** que institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.
2. **Projeto de Lei Complementar nº108/2024** que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD).

02

Principais mudanças

2.1 Principais mudanças

A reforma tributária propõe a **substituição de 6 tributos** (PIS, COFINS, IOF-Seguros, IPI, ICMS e ISS) por uma IVA Dual que é constituído pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços | Estadual e Municipal) e CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços | Federal).

Já o Imposto Seletivo, foi pensado em **caráter regulatório**, para **desestimular o consumidor a adquirir produtos que podem prejudicar a saúde ou o meio ambiente**. (Ex: Produtos que contenham tabaco ou nicotina, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, entre outros)

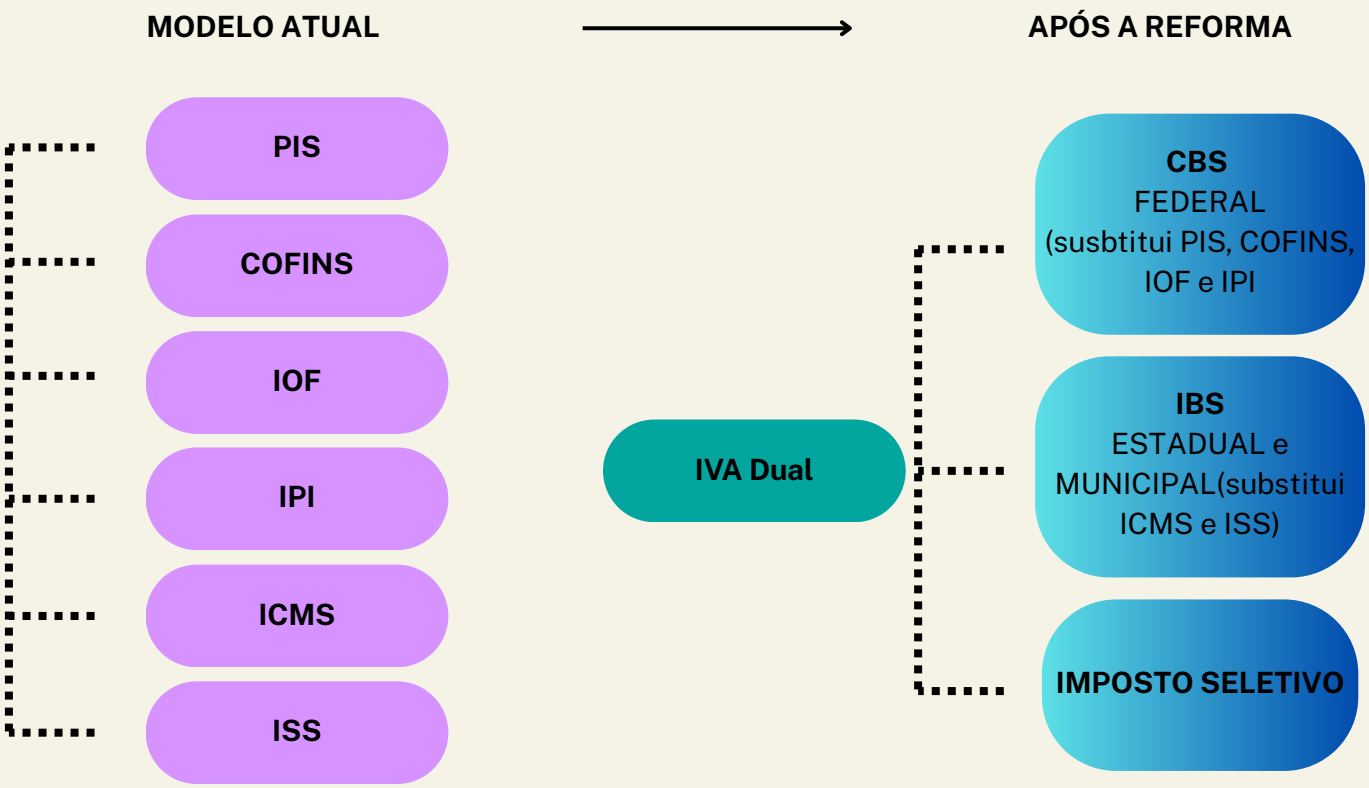

09

2.2 Normas Gerais do IBS e CBS

1. **Alíquotas**

- Haverá uma alíquota de referência fixada pelo Senado Federal.
- As alíquotas de referência poderão ser ajustadas, caso ocorram mudanças na legislação
- Os entes responsáveis terão autonomia na fixação de sua alíquota padrão.

2. **Não cumulatividade**

- O contribuinte no regime regular pode apropriar créditos quando ocorrer o pagamento do IBS e CBS relativo às suas aquisições.

3. **Incidência**

- A incidência ocorrerá sobre qualquer transação envolvendo produtos ou serviços.
- O IBS e a CBS também irão incidir sobre a importação de bens ou serviços do exterior, seja ele realizado por pessoa física ou jurídica, independente da finalidade.
- As exportações de bens e de serviços para o exterior serão imunes.

4. **Tributação no Destino**

- A arrecadação do tributo será no estado ou município onde estão localizados os consumidores dos bens ou serviços.

5. **Legislação**

- Ambos os tributos (CBS e IBS) terão regras idênticas em todo o país.

2.3 Normas Gerais do Imposto Seletivo

1. **Incidência**

O imposto seletivo irá incidir sobre as transações envolvendo os seguintes itens:

- Veículos, embarcações e aeronaves emissores de poluentes
- Produtos fumígenos
- Bebidas açucaradas
- Bebidas alcoólicas
- Bens minerais extraídas (teto de alíquota de 1%)

2. **Alíquota**

- As alíquotas serão definidas através de legislação ordinária.

3. **Pagamento**

- A apuração será feita mensalmente, podendo ser reduzida por regulamento.
- Data de vencimento ainda será definida.

4. **Imunidades e não incidências**

- Exportações para o exterior
- Operações com energia elétrica e telecomunicações
- Bens e serviços com redução em 60% da alíquota padrão do IBS e da CBS
- Serviços de transporte público coletivo de parceiros rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano.

2.4
Adoção da NBS

A NBS é a sigla para Nomemclatura Brasileira de serviços, uma tabela de códigos criada pelo Governo Federal que padroniza a classificação de serviços e intangíveis que produzem variações no patrimônio, similar ao NCM.

Cada serviço passa a ter um código específico para facilitar a padronização e controle fiscal.

O planejamento é que a NBS substitua gradualmente a LC 116/2003 (Lista de serviços do ISS).

2.5
Classificação Tributária da Operação e Indicadores de Código de Situação tributária

Conforme o Informe Técnico 2025.002, disponibilizado em 15 de maio de 2025, com a implementação da Reforma Tributária, além dos dados relativos ao IBS e CBS, o contribuinte também deverá enviar os seguintes dados:

1. CST = Código de Situação Tributária do IBS e da CBS
2. Classificação Tributária = Classificação Tributária do IBS e da CBS; os três primeiros dígitos são idênticos ao CST-IBS/CBS

Cada par de códigos “CST-IBS/CBS” e “cClassTrib” está vinculado a um dispositivo específico da Lei Complementar 214/2025 e normas complementares, tornando objetiva a informação do contribuinte sobre como interpreta a tributação do IBS e da CBS para cada item da NFe.

Ambos os campos terão preenchimento obrigatório.

2.5 Transição para o novo modelo

2023

Emenda constitucional nº132, da Reforma Tributária

2024 e 2025

- **Leis complementares regulamentando o IBS, CBS e IS** e aspectos sobre a administração do IBS.
- **Leis ordinárias para definir alíquotas do imposto seletivo**, aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação dos Benefícios Fiscais
- **Regulamento do IBS e CBS**
- Desenvolvimento do **sistema de cobrança do CBS e do IBS**
- **Início do uso do NBS**

2026

Ano teste da CBS e do IBS, às alíquotas de 0,9% e 0,1% respectivamente compensáveis com PIS/COFINS

2027

- **Cobrança da CBS**
- **Extinção do PIS e da COFINS**
- **Extinção do IOF-Seguros**
- **Redução a zero das alíquotas do IPI*** (exceto industrializados na Zona Franca de Manaus/AM)
- **Instituição do Imposto Seletivo (IS)**

2029 a 2032

Transição do ICMS e do ISS para IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas de ICMS e ISS.

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e ISS.**
- **Revogação da LC 116/2003**

2.6 Transição para o novo modelo

Por tipo de Imposto

<table>
<tr><th></th><th>2026</th><th>2027</th><th>2028</th><th>2029</th><th>2030</th><th>2031</th><th>2032</th><th>2033</th></tr>
<tr><td>IBS</td><td>0,1%</td><td>0,1%</td><td>0,1%</td><td colspan="5">Transição gradual</td></tr>
<tr><td>CBS</td><td>0,9%</td><td colspan="7">Alíquota efetiva definida por Lei Complementar (Alíquota de referência = 8,8%)</td></tr>
<tr><td>IS</td><td>Não vigente</td><td colspan="7">Alíquotas definidas em Lei complementar específica</td></tr>
<tr><td>PIS</td><td>Sem mudanças</td><td colspan="7">Descontinuado</td></tr>
<tr><td>COFINS</td><td>Sem mudanças</td><td colspan="7">Descontinuado</td></tr>
<tr><td>IPI</td><td>Sem mudanças</td><td colspan="7">Redução a zero da alíquota de IPI**</td></tr>
<tr><td>ICMS</td><td>Sem mudanças</td><td>Sem mudanças</td><td colspan="5">Transição gradual</td><td>Descontinuado</td></tr>
<tr><td>ISS</td><td>Sem mudanças</td><td>Sem mudanças</td><td>Sem mudanças</td><td colspan="4">Transição gradual</td><td>Descontinuado</td></tr>
</table>

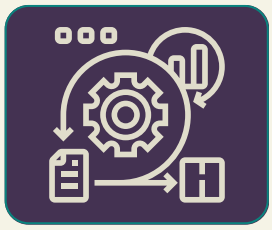

2.7 Documentação Técnica da Reforma Tributária

Data de publicação	Assunto	Descrição	Tipo de Nota Fiscal	Nota técnica
31/07/2024, 01/08/2024 e 06/12/2024	Novos Layouts para documentos fiscais	Alteração nos layouts de NF-e, NFC-e, CT-e, BP-e, NF3-e e NFCom	NF-e (mod. 55), NF-e (mod. 65), CT-e, BP-e, NF3-e e NFCom	2024.001 e 2024.002
01/08/2024 e 28/02/2025	Impacto na emissão de NFS-e	Ajustes no layout de NFS-e para padronização nacional	NFS-e	-
07/12/2024	Criação da Tabela de Classificação Tributária	Implementação da Tabela de Classificação Tributária	NF-e (mod.55) e NF-e (mod. 66)	Tabela CClass Trib
-	Divulgação da tabela de Imposto Seletivo	Divulgação da tabela de Imposto Seletivo	NF-e (mod.55) e NF-e (mod. 67)	Tabela Imposto Seletivo
28/03/2025	Campos opcionais referente ao envio do IBS, CBS e IS	Inserção de grupos e campos opcionais relacionados à tributação do IBS, CBS e IS	NF-e (mod. 55) e NFC-e (mod. 65)	2025.002
01/04/2025	Inclusão de novos grupos de tributos, eventos e finalidades de emissão	Substituição da Nota técnica 2024.002	NF-e (mod. 55) e NFC-e (mod. 65)	2025.002

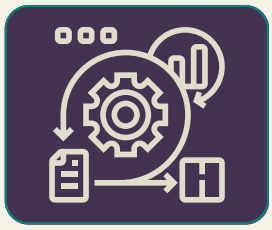

2.7 Documentação Técnica da Reforma Tributária

Data de publicação	Assunto	Descrição	Tipo de Nota Fiscal	Nota técnica
19/05/2025	Inclusão de informações sobre a Classificação Tributária e Tabela de Indicadores de CST	Revoga o Informe Técnico RT. 2024.001 - V1.00	NF-e (mod. 55) e NFS-e	2025.002 Versão 1.00
28/05/2025	Alteração de layout do DFe	Substitui e complementa o DFe - Nota Técnica 2024.001 - IBS/CBS v1,10	DF-e	2025.001 V1.04

03

O que muda no Nota Gateway?

3.1 Documentação Técnica

Diante da complexidade e da abrangência das novas regras, sentimos a necessidade de criar um documento técnico adicional para aprofundar em aspectos específicos.

O objetivo desta documentação técnica é detalhar as mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, fornecendo todas as informações necessárias para que as equipes de desenvolvimento realizem as parametrizações e ajustes sistêmicos. Isso garantirá a conformidade com as novas exigências fiscais e a correta adaptação das operações.

ACESSAR DOCUMENTAÇÃO PARA DESENVOLVEDORES

Caso tenha alguma dúvida ou sinta falta de alguma informação no material acima, entre em contato com nosso time através do e-mail **reformatributaria@notagateway.com.br** ou pelo **Whatsapp (31) 97564-3246**.

IMPORTANTE: As alíquotas teste do IBS e da CBS, previstas para janeiro de 2026, **não serão obrigatórias para as empresas MEI e Simples Nacional.**
Ou seja, quem emite suas notas fiscais com o Nota Gateway, pode ficar tranquilo: **nada muda no seu processo de emissão**. É menos burocracia e mais foco no que realmente importa — o crescimento do seu negócio!

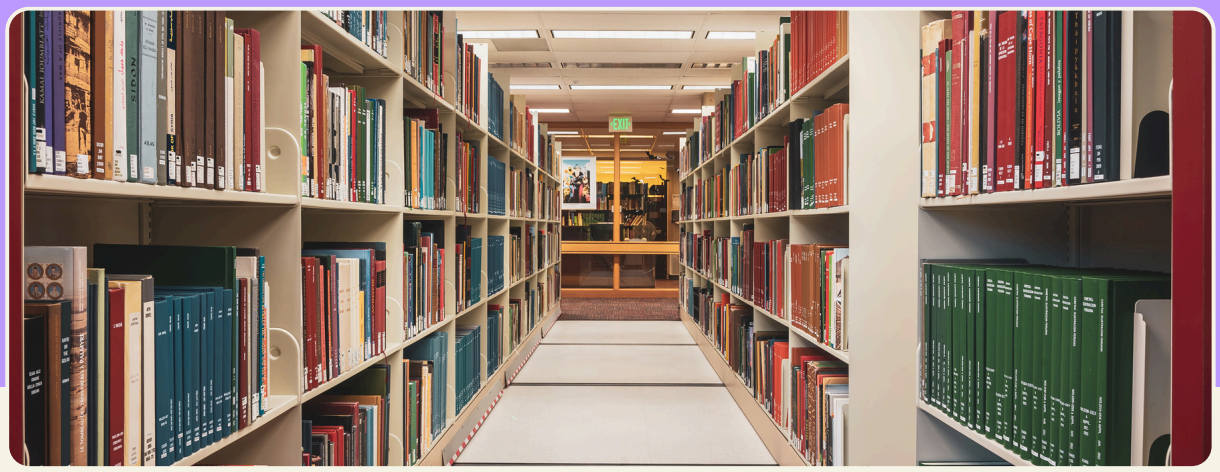

Referências

- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024**. Dispõe sobre a Lei Geral do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2414157&filename=PLP%2068/2024.

- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Perguntas e respostas – Reforma Tributária**. [S.l.], [2024?]. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/arquivos/perguntas-e-respostas-reforma-tributaria_.pdf.

- BRASIL. Ministério da Fazenda. **3ª Reunião Técnica – Regulamentação da Reforma Tributária – Imposto Seletivo**. Brasília: Ministério da Fazenda, 20 maio 2024. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/regulamentacao-da-reforma-tributaria/lei-geral-do-ibs-da-cbs-e-do-imposto-seletivo/apresentacoes/2024-05-20-_regulamentacao-da-reforma_3a-reuniao-tecnica-cd_imposto-seletivo.pdf.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. **Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS)**. Disponível em: https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-e-servicos/nbs-nomenclatura-brasileira-de-servicos.

- BRASIL. Ministério da Fazenda. Nota Fiscal Eletrônica – **Documentos Técnicos**. Disponível em: https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=04BIflQt1aY=.

- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Tramitação do PLP 68/2024**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2430143.

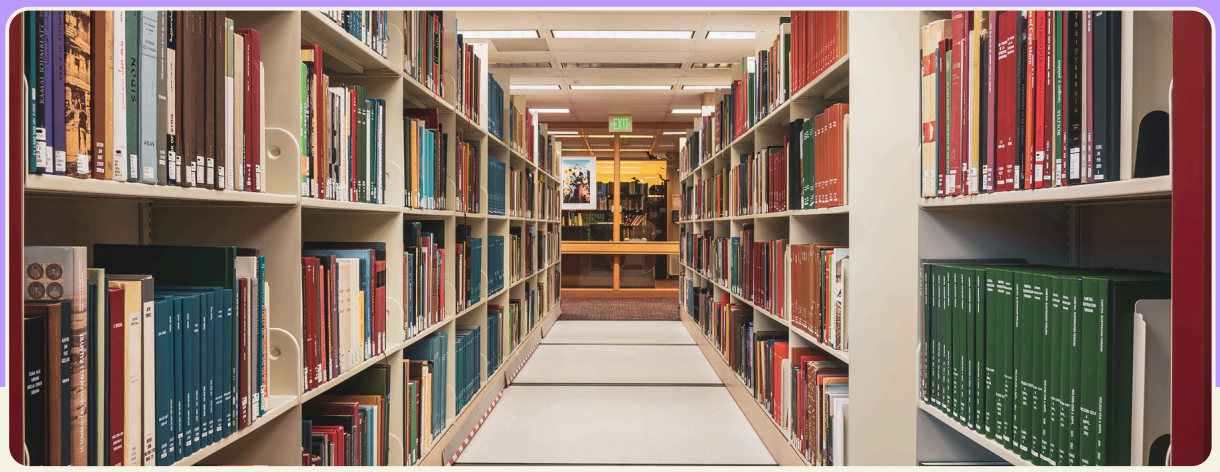

Referências

- REFORMA TRIBUTÁRIA. Empresas do Simples Nacional não estão obrigadas às alíquotas teste de IBS/CBS em 2026. Disponível em: https://www.reformatributaria.com/empresas-do-simples-nacional-nao-estao-obrigados-as-aliquotas-teste-de-ibs-cbs-em-2026/#:~:text=Marketing%20Marketing-,Empresas%20do%20Simples%20Nacional%20n%C3%A3o%20est%C3%A3o%20obrigados%20%C3%A0s,de%20IBS%2FCBS%20em%202026&text=As%20empresas%20optantes%20pelo%20Simples,vigor%20em%20janeiro%20de%202026

Em construção...

Este manual reúne, de forma clara e acessível, as principais informações disponíveis até o momento sobre a Reforma Tributária. Nosso objetivo foi oferecer uma base sólida de compreensão, com foco nos pontos já definidos e divulgados oficialmente.

No entanto, considerando que o processo de regulamentação ainda está em andamento e sujeito a atualizações, este material será revisado e complementado sempre que novas diretrizes, normas ou interpretações forem oficialmente publicadas.

Recomendamos o acompanhamento contínuo das atualizações por meio das versões futuras deste manual, que serão disponibilizadas conforme o avanço das definições sobre a Reforma Tributária.

Se precisar de algum apoio, entre em contato com nosso time.

Website www.notagateway.com.br

Email reformatributaria@notagateway.com.br